

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)s requerido(a)s Lourdes Rodrigues, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução, PROC. Nº 0002550-45.2011.8.26.0369/01, que Pedro Antonio Maset Junior & Cia Ltda move contra Lourdes Rodrigues.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luis Adoni, na forma da Lei, etc. O Dr. André Luis Adoni, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Aprazível/ SP, na forma da lei, etc.FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil e Lei 6.830/80, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, que através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº893 através do Portal www.destakleiloes.com.br portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1º leilão com início no dia 15 de março de 2016, às 11:00 horas, e com término no dia 18 de março de 2016, às 11:00 , entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2º leilão com início no dia 18 de março de 2016, às 11h:01 min, e com término no dia 07 de abril de 2016, às 11:00 horas, caso não haja licitantes no primeiro leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance vil. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverão efetuar os lances via “internet on line”, pelos licitantes previamente cadastrados no “portal”. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão deverão ser feito no próprio “portal” www.destakleiloes.com.br com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ficam os leiloeiros ou pessoa por eles designada autorizado a constatarem a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc, e ainda outros órgão publicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da hasta pública, considerando as condições e peculiaridades dos bens levados à hasta pública.

LANCE MÍNIMO: Na primeira hasta pública os bens poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação. Na segunda hasta pública os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil.

COMISSÃO: A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remissão e conciliação, a comissão devida ao leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, renunciar e etc.Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital.

www.destakleiloes.com.br – Destak Leilões – Seu melhor investimento !!!

(11) 3107-0933 / (11) 2691-6265 / (11) 3107-0895 – contato@destakleiloes.com.br

PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL): O licitante vencedor terá o prazo de até 24 horas para efetuar o depósito do preço da arrematação junto à agência do Banco do Brasil S/A nº 6599-4, fórum de Monte Aprazível, por depósito a disposição do Juízo.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O Sr. Leiloeiro Oficial formalizará o Auto de Arrematação ou, ainda, Auto Negativo de leilão, em não havendo licitantes. **BENS:** Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-à em caráter ad corpus nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferentes de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

ÔNUS: -R.20/7.571 (04/11/11) hipoteca censual de 2º grau em favor da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus.-R.22/7.571 (16/05/13), hipoteca censual de 2º grau em favor da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus.- Av. 23/7.571 (08/05/15) penhora 100% nos autos do processo 791/2011 figurando como Exequente Pedro Antonio Maset Júnior & Cia Ltda.

ADVERTÊNCIA: Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui mencionadas art. 335 do Código Penal de que constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem - Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência - Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

INTIMAÇÕES: Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário das hastas públicas. Pelo presente edital, ficam INTIMADOS das hastas públicas os devedores, responsáveis possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital. Processo nº 0002550-45.2011.8.26.0369/01 Nº de Ordem: 791/2011 Exequente: Pedro Antonio Maset Júnior & Cia Ltda, CNPJ nº 03.794.178/0001-40 Executado: Lourdes Rodrigues, CPF nº 070.454.038-01

Partes Intimadas a saber: Executada Lourdes Rodrigues, credor hipotecário Cooperativa de Crédito Credicitrus.

Valor da Dívida: R\$ 46.191,10 (Quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e dez centavos) atualizado até 30/09/2015

www.destakleiloes.com.br – Destak Leilões – Seu melhor investimento !!!

(11) 3107-0933 / (11) 2691-6265 / (11) 3107-0895 – contato@destakleiloes.com.br

Depositário: Loudes Rodrigues

Bem(ns): Uma propriedade agrícola com área de nove hectares, sete áres e cinquenta centiáres (9,07,50ha.), de terras, encravada no imóvel com denominação geral da fazenda "CACHOEIRA", situada no distrito e município de Nipoã, comarca de Monte Aprazível, contendo mato e pastos, dentro do seguinte roteiro: - o marco inicial K-1, está encravado na linha divisória das terras desta gleba, terras da gleba 2-A de propriedade de Alcides Giacon e terras de Paschoalina Estebelim Jóia, daí segue com o rumo magnético de 33°44'17"NW, numa distância de 197,50m até o marco P-3 e confronta-se com terras de Paschoalina Estabelim Jóia; daí segue com o rumo de 48°59'36"SW, numa distância de 237,40m até o marco P-8; daí segue com rumo de 05°08'28"SW numa distância de 109,50m até o marco P-9, daí segue com o rumo de 25°08'27"SW, numa distância de 37,43m até o marco P-10, daí segue com o rumo de 48°17'28"SW, numa distância de 397,70m até o marco P-20; do marco P-3 ao marco P-20 segue confrontando-se com terras da gleba 3-A de propriedade de José Ernesto Giacon; do marco P-20 segue com o rumo de 45°08'41"SE, numa distância de 149,86m até o marco K-2, confrontando-se com terras de Hélio Bocato, daí segue com rumo de 44°59'44"NE., numa distância de 714,04m até o marco inicial K-1; do marco K-2 ao marco inicial K-1. Segue confrontando-se com terras da gleba 2-A, de propriedade de Alcides Giacon. Imóvel objeto da matrícula nº 7.571 do CRI/Monte Aprazível e inscrição no INCRA nº 609.099.001.074-0. Área 60,5 – Mod. 30,0 – nº de Mod 1,93.

Valor da Avaliação: R\$225.000,00 atualizada até agosto/2015. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Aprazível, aos 26 de janeiro de 2016.